
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/58569

REQUERENTE: OSMAR JOSE SERRAGLIO

INTERESSADO: VANDERLEI LUIZ DELATORRE

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

DESPACHO

Acolhendo os termos da promoção ministerial constante às fls. 101/105, converto o feito em diligência, determinando que seja procedida à intimação dos Requerentes, a fim de que juntem aos presentes autos cópias integrais dos processos administrativos nºs. 53.556/2010 e TJ-ADM-2018/12936.

Cumprido o quanto acima determinado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/10/2024

JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
DESEMBARGADOR

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 003/ 2024 – REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA torna pública a chamada dirigida a todos os associados habilitados da entidade que fica designada a data de 25/10/2024, às 16:00 horas (horário de Brasília) para a realização de Assembleia Geral Extraordinária em formato híbrido com ponto único de pauta a ser tratado: REFORMA PARCIAL E POSTERIOR CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA AMAB. O procedimento da reforma parcial, voltado para a atualização da norma maior da entidade, será realizado na forma adiante detalhada:

- a) na forma do artigo 18, II, do Estatuto Social vigente, compete à Assembleia Geral alterar ou reformar o Estatuto em reunião para tal prévia e obrigatoriamente convocada;
- b) estão aptos a deliberar, conforme o artigo 17 do Estatuto vigente, os associados efetivos, quites com suas obrigações financeiras até o prazo de 10 (dez) dias úteis anteriores à data acima designada para a assentada e no pleno gozo de seus direitos sociais/estatutários;
- c) o colégio eleitoral habilitado à votação é composto pelos associados efetivos, quais sejam, os magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia, inclusive os aposentados e em disponibilidade, bem como os que subscreveram a Ata de Fundação da AMAB, na forma do artigo 4º, §1º, do Estatuto vigente;
- d) a lista definitiva dos associados efetivos aptos à votação será divulgada no sítio eletrônico da AMAB em até 3 (três) dias úteis anteriores à data acima designada para a assentada;
- e) todos os associados da AMAB tiveram oportunidade de apresentar propostas dada a ampla publicidade realizada ao Edital de Convocação - Nº 001/2024, datado de 29/01/2024 e publicado no DPJ nº 3503, página 237 do Caderno 1 disponibilizado no dia 30 de janeiro de 2024;
- f) para assegurar a total transparência necessária, o conjunto das propostas de alteração estará disponível à consulta dos associados interessados no sítio eletrônico da AMAB, de forma acessível na página virtual, providência permanente que será somada ao envio para os endereços eletrônicos funcionais ou cadastrados na entidade de cada qual dos associados, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da presente convocação geral;
- g) para fins da validade das deliberações, a Assembleia Geral será instalada regularmente se presentes mais da metade dos associados efetivos em gozo de seus direitos, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, na forma do artigo 20 do Estatuto vigente.
- h) a assembleia será realizada em FORMATO HÍBRIDO, com votação ocorrendo fisicamente no Auditório Desembargadora Olney Silva, situado no subsolo do prédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, espaço reservado para melhor acomodação e desenvolvimento dos trabalhos;
- i) a Assembleia Geral decidirá na oportunidade por maioria simples, não computados as abstenções nem os votos em branco ou nulos, vedado o voto por procuração, conforme o disposto no artigo 21 do Estatuto vigente, eis que inexistente maioria qualificada exigida na norma vigente;
- j) a votação será dirigida à aprovação ou reprovação de cada bloco de propostas que for submetido pelo Presidente da Assembleia ao colégio de eleitores, providência que deverá ser rigorosamente observada para evitar incongruências ou antinomias quanto ao que será modificado no Estatuto Social vigente. Cada bloco será aprovado ou reprovado integralmente, caso aprovada a alteração pelo colegiado.
- k) antes de cada votação será registrada em ata a verificação do quórum presente na Assembleia Geral, a fim de que seja também registrado o quantitativo equivalente ao primeiro número inteiro acima da metade dos presentes, fixando-se assim a maioria simples necessária para validar as mudanças submetidas ao colegiado maior da AMAB;

l) o novo Estatuto Social da AMAB será consolidado com a aposição das modificações aprovadas pela Assembleia Geral e com a agregação de todos os itens que não forem objeto das propostas prévias de mudança do Estatuto vigente ficando, automaticamente, confirmados em sua vigência e eficácia – material completo que será levado a registro junto ao Cartório do 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação do resultado da Assembleia no Diário Oficial e no sítio eletrônico da associação.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Presidente da AMAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 004 / 2024 – REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA torna pública a chamada dirigida a todos os associados habilitados da entidade que fica designada a data de 25/10/2024, às 17:00 horas (horário de Brasília- imediatamente após a assembleia para alteração do Estatuto Social) para a realização de Assembleia Geral Extraordinária em formato híbrido com ponto único de pauta a ser tratado: DELIBERAR ACERCA DA CONCESSÃO DE MEDALHAS E OUTROS PRÊMIOS PREVISTOS NO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Presidente da AMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 7 de outubro de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.504789/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Meio Ambiente de Porto Seguro/Ba; Prefeitura Municipal de Porto Seguro; Pessoa Física

- Desconhecido(a)

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 269.9.153702/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna

- Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Santaluz - Secretaria de Saúde

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.202370/2019

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Infraestrutura e Transporte de Teixeira de Freitas

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.50578/2005

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa

INTERESSADO(A)(S): Adelson Régis Oliveira Félix; Construtora M Mirrel; Sociedade dos Vaqueiros de Curaçá; Edson Duarte;

Federação das Associações e Entidades do Semi Árido Baiano - FAESA

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90072/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pets Shop

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis